



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO I

Cornélio Procópio, 3ª feira, 11 de Julho de 2017

Nº 0041

ATOS DO EXECUTIVO

Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 332/17

SÚMULA: Nomeia Comissão Especial para análise e julgamento do certame Tomada de Preços.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, regular de seu cargo, à vista da Lei 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Especial para análise e julgamento do certame Tomada de Preços nº. 001/2017, assim constituída:

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES Presidente

ROSÂNGELA DE FÁTIMA LOURENÇO Membro

LUCILIA BUCCH

Membro

DIRCEU FUNARI JUNIOR Membro Técnico

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2017.

Amin José Hannouche
 Prefeito
 Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 305/17

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo e,

RESOLVE:

Determinar à Comissão de Sindicância desta Municipalidade para, no prazo de 30 (trinta) dias, instaurar procedimento e apurar os fatos e a responsabilidade de acordo com os documentos anexos no Ofício 604/2017 do Ministério Público, referente à Notícia Fato nº MPPR – 0043.17.000363-6.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2017.

Amin José Hannouche
 Prefeito

PORTARIA Nº 306/17

SÚMULA: Revoga Portaria 151/17.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, em todos os seus termos e efeitos, a partir desta data, a Portaria nº 151/17 que nomeou a Comissão Especial para análise e julgamento do certame Tomada de Preços nº 001/2017

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2017.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
 Prefeito
 Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 307/17

SÚMULA: Prorroga prazo para conclusão de Processo de Sindicância.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio - Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, a partir do vencimento original, por mais 30 (trinta) dias, conforme previsão do art. 242 da Lei Municipal 216/94, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância, objeto da Portaria 262/17, publicada em 8 de junho de 2017, no Diário Oficial do Município nº 025;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2017.

Amin José Hannouche
 Prefeito
 Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/17

DATA: 10/07/2017

SÚMULA: Autoriza o Executivo a adquirir e alienar, mediante permuta, os imóveis que especifica e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a adquirir bem imóvel e alienar imóvel público, mediante permuta com CIA IGUAÇU DE CAFÉ SOLÚVEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.255.926/0001-90, conforme abaixo especificados, da seguinte forma:

I- Imóvel do Município a ser permutado com o imóvel da Cia Iguaçu Café Solúvel:

Uma área de terras com 46.081,72 m2, de propriedade do Município de Cornélio Procópio, a ser desmembrada da Matrícula nº 9.573, devidamente registrada no SRI do 2º Ofício desta Comarca, com as seguintes divisas e confrontações:

"Terreno de forma irregular começa no marco O=PP cravado na divisa com áreas de propriedade da Cia. Iguaçu de Café Solúvel e Sra. Rosa Maria Marchesi da Silva, Fazenda São João; deste ponto segue em linha reta confrontando com área da Cia. Iguaçu de Café Solúvel, com azimute 168°18'33" numa distancia de 343,60 metros até o marco 01; deste ponto com deflexão a esquerda segue em linha reta confrontando com área a remanescente de propriedade do Município de Cornélio Procópio, com azimute 77°57'21" numa distancia de 150,00 metros até o marco 02; deste ponto com deflexão a esquerda segue em linha reta confrontando com área a ser desmembrada de propriedade do Município de Cornélio Procópio, com azimute 168°18'33" numa distancia de 270,82 metros até o marco 03; deste ponto com deflexão a esquerda segue em linha reta confrontando com área de propriedade da Sra. Rosa Maria Marchesi da Silva, Fazenda São João, com azimute 283°51'22" numa distancia de 166,34 metros até o marco O=PP; fechando assim o perímetro com área de 46.081,72 metros quadrados ou 4.608172 hectares".

II- Imóvel da Cia Iguaçu Café Solúvel a ser permutado com o imóvel do Município:

Uma área de terras rurais com área de 66.129,00 metros quadrados ou 6.6129 hectares, de propriedade da Cia Iguaçu de Café Solúvel, inscrita no SRI do 2º Ofício sob a Matrícula nº 10.820, com as seguintes divisas e confrontações:

"Terreno de forma irregular começa no marco O=PP cravado na divisa com áreas de propriedade da Cia. Iguaçu de Café Solúvel e Sra. Rosa Maria Marchesi da Silva, Fazenda São João; deste ponto segue em linha reta confrontando com área Sra. Rosa Maria Marchesi da Silva, Fazenda São João, com azimute 168°18'06" numa distancia de 210,39 metros até o marco 01; deste ponto com deflexão a direita segue em linha reta confrontando com área da Sra. Rosa Maria Marchesi da Silva, Fazenda São João, com azimute 236°19'16" numa distancia de 111,17 metros

até o marco 02; deste ponto com deflexão a esquerda segue em linha reta confrontando com área da Sra. Rosa Maria Marchesi da Silva, Fazenda São João, com azimute 277°01'25" numa distancia de 234,56 metros até o marco 03; deste ponto com deflexão a direita segue em linha reta confrontando com área da Cia. Iguaçu de Café Solúvel, com azimute 347°58'00" numa distancia de 187,73 metros até o marco 04; deste ponto com deflexão a direita segue em linha reta confrontando com faixa de domínio da BR-369, com azimute 93°55'24" numa distancia de 26,80 metros até o marco 05; deste ponto segue em linha reta confrontando com faixa de domínio da BR-369, com azimute 91°33'25" numa distancia de 57,14 metros até o marco 06; deste ponto segue em linha reta confrontando com faixa de domínio da BR-369, com azimute 94°19'21" numa distancia de 60,79 metros até o marco 07; deste ponto segue em linha reta confrontando com faixa de domínio da BR-369, com azimute 86°44'02" numa distancia de 49,62 metros até o marco 08; deste ponto segue em linha reta confrontando com faixa de domínio da BR-369, com azimute 74°21'33" numa distancia de 47,03 metros até o marco 09; deste ponto segue em linha reta confrontando com faixa de domínio da BR-369, com azimute 63°19'04" numa distancia de 59,35 metros até o marco 10; deste ponto segue em linha reta confrontando com faixa de domínio da BR-369, com azimute 54°36'34" numa distancia de 36,20 metros até marco O=PP; fechando assim o perímetro com área de 66.129,00 metros quadrados ou 6.6129 hectares".

Art. 2º - Fica desafetada da sua destinação original a área a ser desmembrada da Matrícula nº 9.573, descrita nesta lei.

Art. 3º - As despesas com escritura pública e respectivos impostos correrão por conta de cada proprietário adquirente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2017.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 312/17

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo XI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 01/07/17, APARECIDO EGIDIO DAMASCENO, inscrito no CPF/MF sob o nº 455.564.909-53, e portador da RG nº 3.347.062-2-SSP/PR, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Almoxarifado – CC1, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2017.

Amin José Hannouche
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2017/2020

Av. Minas Gerais, 301
Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná
Dir. Responsável:
Najylla Nogueira